



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.786 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 225.000,00- (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

08421881-09 - Construção de Cantinas Escolares

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 225.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL LEI Nº 3.364, DE 30/12/82, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/83:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e urbanismo

10580000 - Urbanismo

